

TC 021.809/2014-3

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Município de Conceição do Lago - Açu - MA.

Recorrente: Marly dos Santos Sousa Fernandes.

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, conheço do presente Recurso de Reconsideração impetrado por Marly dos Santos Sousa Fernandes (R001 – Peça 34), conforme proposta da unidade técnica (Peça 36), suspendendo-se os efeitos em relação aos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 10.968/2015-TCU-2ª Câmara (Peça 17), ora recorrido.

Outrossim, determino que seja informado à Procuradoria da República no Estado do Maranhão os efeitos suspensivos deste despacho, tendo em vista o subitem 9.9 do acórdão acima mencionado, que determinou o encaminhamento de cópia da deliberação àquela Procuradoria.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 27 de abril de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator